



## Portaria 41/2020 - VICEGOV

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 19.853, de 03 de outubro de 2017, com o Decreto Estadual n.º 9.418 de 22 de março de 2019 e Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão encarregada de fazer o levantamento da existência de bens móveis inservíveis em condições de serem doados conforme Art. 3º, § 2º e § 3º da Lei Estadual 19.853, de 03 de outubro de 2017. Parágrafo único. Será considerado inservível o bem móvel que não tiver mais utilidade para o serviço público estadual em decorrência de ociosidade, obsolescimento, antieconomicidade ou irrecuperabilidade.

**Art. 2º** Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

**I - Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/MF: 004.874.761-07**, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, que a presidirá;

**II - Cléver Éverton Rodrigues Júnior, CPF/MF: 737.717.081-68**, ocupante do cargo de Assessor A4;

**III - Leticia Xavier Lucas Lobianco R. Ribeiro, CPF/MF: 700.658.061-74**, ocupante do cargo de Assessor A5.

**Art. 3º** Compete à Comissão, conforme disposto no art. 3º, da Lei Estadual n.º 19.853/2017:

**I -** fazer o levantamento da existência de bem móvel inservível em condições de ser doado;

**II -** elaborar Declaração de disponibilidade do bem para a doação, com a devida justificativa;

**III -** avaliar o bem a ser doado em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado;

**Art. 4º** O bem móvel inservível poderá ser doado à entidade filantrópica sem fins lucrativos regularmente estabelecida no Estado de Goiás e declarada de utilidade pública, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pela donatária, e mediante autorização do titular da Pasta, com base ainda na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Parágrafo único. O ato de alienação por doação de que trata esta Portaria constitui-se um contrato unilateral, gratuito e consensual.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria 51/2019- VICEGOV e Portaria 6/2020 - VICEGOV.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTÍFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE- GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

LINCOLN TEJOTA  
Vice-Governador

Protocolo 168273

## Secretaria de Estado da Administração

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004 / 2017

Às 11:17 horas do dia 10 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração, homologa a adjudicação referente ao Processo 201600005002454, Pregão 004/2017.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 07.502.724/0001-82 - NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A
Valor Unitário: R\$ 0,00      Valor Total: R\$ 0,00

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA  
Secretário

Protocolo 168148

## Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

## PRODAGO em liquidação

## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO, em liquidação, inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51 **CONTRATADA:** POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.090.354/0001-74 **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação e manutenção de software "SISPOLI-MODULO CONTABILIDADE". **VALOR:** R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais), mensais, totalizando a soma de R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais), para 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 03/02/2020 a 02/02/2021. **PROCESSO:** 202000005001593.

Protocolo 168263

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2018

**Processo:** 201800017000567 **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD **Contratada:** MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A. - CNPJ 36.765.378/0001-23 **Objeto:** Acréscimo do quantitativo do serviço contratado e, como consequência, o valor do contrato em 25% (vinte e cinco pontos percentuais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 **Data/Outorga:** 04/02/2020 - **Fonte de Recurso:** Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA Valor: R\$ 610.589,61.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária

Protocolo 168089



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br

## Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão  
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz  
Diretora de Gestão Integrada

Euliebem José Barbosa  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais